



UNIFIMES - UNIDADE MINEIROS

Rua 22 s/nº - - Setor Aeroporto - Mineiros - GO - www.unifimes.edu.br -
unifimes@unifimes.edu.br

REQUERIMENTO Nº: 47626

DATA: 04/07/2022 14.35.15

Requerimento: Entrega de Documento (Demais departamentos) - 1ª VIA

Requerente: Rayanna Rodrigues Ribeiro

Turma:

CPF: 012.052.481-37

Celular: (64)99959-1049

Matrícula:

Curso:

Situação:

Telefone:

RG: 5 474 539

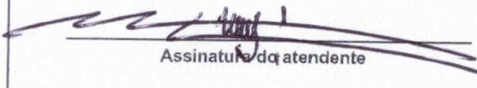
Período Letivo:

Ano/Semestre:

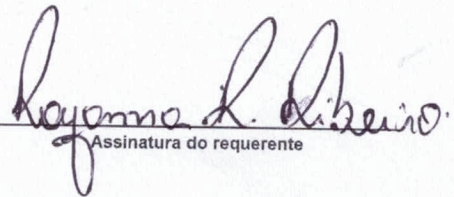
Email: rayanna-
rodrigues@hotmail.com

Dados do Requerimento:

Declaro ter ciência das instruções abaixo:


Assinatura do atendente

Data: 04 Julho 2022


Assinatura do requerente

Observação:

DE: RAYANNA RIBEIRO (GERENTE SANTANDER MINEIROS) PARA: JOICE APARECIDA (COMISSÃO DE LICITAÇÃO)
QUESTIONAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO 023/2022

1ª Via

AO

PREGOEIRO DO (A) FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

REF.: "Infraestrutura de Atendimento (agência bancária) " - Nº: Pregão nº 023/2022 - PROCESSO Nº: 834/2022

A Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões abaixo expostas:

- Considerando as complexidades inerentes a instalação de dependências bancárias, em especial pelo fato de vincularem-se a obtenção de autorizações/cadastros e alvarás das entidades competentes (ex: aprovação de plano de segurança pela polícia Federal, autorização/cadastro no BACEN, obtenção de alvará de funcionamento, etc), pergunta-se: para o banco que não possui agência no Município, o prazo para início do funcionamento das dependências bancárias e prestação de serviços arroladas no edital poderá ser de 180 dias até 210 dias com possibilidade de prorrogação decorrente de dificuldades que extrapolam nossa atuação, contados da assinatura do contrato?
- É de correto entendimento que a loja de atendimento bancário poderá ser apenas com atendimento de caixa eletrônico e gerencial?

REF.: "Crédito Consignado " - Nº: Pregão nº 023/2022 - PROCESSO Nº: 834/2022

1. Qual a legislação aplicável ao empréstimo com consignação em folha de pagamento? Caso não haja legislação própria, está correto o entendimento que esta Entidade Licitante aplicará de forma subsidiária a Lei Federal nº 10.820 de 17 de dezembro de 2003?
2. Pedimos encaminhar o Estatuto dos Servidores para análise, se houver;
3. A minuta do convênio de Crédito Consignado deverá ser fornecida pela Instituição Financeira ou pela Entidade Licitante? Caso seja adotada minuta da Entidade, pedimos disponibilizá-la para análise;
4. Está correto o entendimento que a habilitação da Instituição Financeira vencedora do presente processo administrativo a credenciará como Consignatária junto ao Ente Licitante? Caso negativo, a contratação seguirá regras e processos próprios e independentes ao presente procedimento? Caso seja um processo independente, pedimos disponibilizar o edital de credenciamento ou outro instrumento equivalente;
5. Há outras Entidades Públicas com CNPJ independente? Estas Entidades formalizarão convênio de crédito consignado em separado com a instituição Financeira? Caso positivo, pedimos indicar os respectivos CNPJs, quantidade de servidores ativos em cada uma e o contato do responsável por cada ente (nome, e-mail e telefone) para interação.



6. A Entidade Licitante opera com site averbador? Se sim, qual o site? Qual a empresa gestora do sistema? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?
7. Há algum custo operacional a ser pago à Entidade Licitante? Caso positivo, pedimos indicar qual é este custo e o dispositivo legal que o ampara.
8. Como é o processo de informação da margem e averbação dos contratos na folha de pagamento? Caso o processo seja manual, é possível que esta Entidade Licitante analise fluxo eletrônico de informação e averbação da margem, por ser mais seguro para ambas as partes?
9. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável da Entidade Licitante pela intermediação com a Instituição Financeira, contendo o nome, e-mail e telefone para contato.
10. Quais Instituições Financeiras operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?
11. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por meio de canais eletrônicos e/ou digitais?
12. Os repasses financeiros de consignado estão em dia?
13. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?
14. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a Entidade Licitante fará o repasse das verbas rescisórias à Consignatária?
15. Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a Entidade Licitante fará o desconto parcial do valor consignado e repassará à consignatária?
16. Há tempo mínimo de vínculo com a Entidade Licitante pagadora para que o beneficiário dos créditos decorrentes da folha de pagamento tenha acesso ao crédito consignado? Tal prazo é negociável?
17. A Entidade Licitante informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos beneficiários dos créditos decorrentes da folha de pagamento?
18. Está correto o entendimento que a Entidade Licitante não interromperá o desconto das parcelas mensais por ocasião de férias?
19. É possível que os beneficiários dos créditos decorrentes da folha de pagamento tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por Lei? Caso não, qual o máximo de contratos permitidos?
20. Em caso de falecimento de beneficiário do crédito decorrente da folha de pagamento, está correto o entendimento de que a Entidade Licitante nos enviará a certidão de óbito?
21. Pedimos esclarecer onde podemos identificar o tipo de vínculo do servidor – se comissionado, efetivo, efetivo com cargo em comissão, contrato temporário, etc.? Caso seja possível identificar no contracheque ou site averbador, pedimos indicar campo em que conste tal informação.
22. Para os servidores efetivos que exercem cargo em comissão, a margem consignável considera a rubrica comissionado em seu cálculo? Em caso positivo, pedimos indicar de que forma podemos visualizar a margem somente das verbas efetivas.


23. Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

São Paulo/SP, 04 de julho de 2022.



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

JAIRO GOMES MASCARENHAS.

GERENTE COMERCIAL – SANTANDER UNIVERSIDADES.

CELULAR: 61-9.9982-9780.

JAIRO.MASCARENHAS@SANTANDER.COM.BR

Este documento é uma cópia de um documento original e não deve ser usado para fins legais. Qualquer uso indevido deste documento é proibido e será considerado crime.

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e será considerada crime.

Este documento é propriedade de [nome da empresa]

BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
CNPJ 07.000.000/0001-91

1100 BOMCINTEL ARENAS
R. JOSÉ COSTA NETO - SANTANDER FINANCIAL
CELULAR: (11) 3032-9380
E-MAIL: 1100.MASCARENHAS@SANTANDER.FIN.BR